



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2015

Altera § 4º do Art. 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Autoria: Vereador Fabiano “Pinguim” e Vereador “Kadu Garçon”.

**EDISON CARLOS BORTOLUCCI JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O § 4º do artigo 90º passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 90** – (...):

I – (...);

II – (...).

§ 1º - (...)

§ 2º - (...).

§ 3º - (...).

§ 4º - Havendo requerimento de consultas a órgãos especializados, ou pareceres técnicos, o trâmite será suspenso até que se culminem os procedimentos necessários, sendo que, o envio do requerimento ao órgão em questão, não poderá exceder o limite de três dias úteis.”

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de março de 2015.

**FABIANO W. RUIZ MARTINEZ**  
“Pinguim”  
Vereador

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
“Kadu Garçon”  
Vereador

PROTÓCOLO 2304/2015 - 25/03/2015 11:11



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto tem por finalidade modificar a redação do § 4º do Art. 90 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Na certeza de contar com o apoio dos nobres pares, uma vez que presente projeto tem somente o objetivo de promover, agilidade ao adimento processual nesta Casa de Leis, submeto o presente Projeto à apreciação desta Casa para que, após regular tramitação, seja aprovado e alcance seus objetivos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de março de 2.015.

**FABIANO W. RUIZ MARTINEZ**  
“Pinguim”  
Vereador

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
“Kadu Garçon”  
Vereador

PROTÓCOLO 2304/2015 - 25/03/2015 11:11